



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

LEI Nº 1.982, DE 07 DE MARÇO DE 2018

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.847, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013.

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º da lei Municipal nº 1.847, de 22 de Novembro de 2013, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Ficam denominadas as seguintes ruas do Loteamento “Barra do Taquaraçu”:

I – Rua Aracy de Almeida – inicia no lote 01 até o lote 14 Quadra A, os lotes 01, 02, 03, 04 e 05 da Quadra B; 02, 03, 04 e 09 da Quadra C;

II – Rua Dom Hélio Alves Heleno, inicia no lote 11, 08, 07, 06 e 05 da Quadra C; os lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06 da Quadra D;

III- Rua Francisco de Oliveira Dias, inicia no lote 01 até o lote 11 da Quadra E; os lotes 06, 07, 08 e 09 da Quadra D; os lotes 09, 10 e 11 da Quadra C e a área vendida;

IV - Rua Zito de Abreu, inicia no lote 01 até o 17 da Quadra F, os lotes 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 da Quadra E;

V - Rua Lucas Felix Ouverney, inicia no lote 01 até o 06 da Quadra I; os lotes 01, 02 e 03 da Quadra K lotes 01, 02 e 03 da Quadra L;

VI - Rua Joaquina Damasceno dos Santos, inicia no lote 01 até o 09 da Quadra H; os lotes 01, 04, 06, 08, 10, 12 e 13 da Quadra K;

VII - Rua José Cláudio dos Santos, inicia no lote 03, 05, 07, 09, 11 e 15 da Quadra K, os lotes 01, 04, 06, 08 e 09 da Quadra L;

VIII – Rua Saula Carlos de Aquino, inicia no lote 01 até o 07 da Quadra M; os lotes 13, 14 e 15 da Quadra K; lotes 09, 10 e 11 da Quadra L;

IX – Rua Vereador Reinaldo Romeu dos Santos, inicia no lote 01 até o 12 da Quadra O; os lotes 01, 02, 06, 07 e 08 da Quadra P;

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Publicado por afixação em 07/03/18
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal

Ass: do responsável

Rua Marinho Carlos de Souza, nº 05 – Centro – Divino/MG – CEP 36.820-000

TEL: (032) 3743-1156

Site: www.divino.mg.gov.br

e-mail: prefeituradivino@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

X - Rua Geralda Alves de Oliveira, inicia no lote 01 até o 07 da Quadra Q; os lotes 08, 07, 05 e 04 da Quadra P;

XI - Rua Albert, inicia no lote 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 15, 16 da Quadra R; os lotes 01, 02, 03, 04 da Quadra P; os lotes 07 e 08 da Quadra Q; lotes 08 e 09 da Quadra A; lotes 01 e 05 da Quadra C; lotes 05, 06, 07, 08 e 09 da Quadra B; lote 01 da Quadra D; lote 06 da Quadra L; lotes 01, 02, 03 da Quadra J; lotes 03, 05, 07 e 11 da Quadra L. Até o fim da área verde 01.”

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 07 de Março de 2018.


GILVAN PINHEIRO DE FARIA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Publicado por afixação em 07/03/18
de acordo com o Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal
Ass: do responsável